

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2024 – PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG**

A Coordenadora do **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG** no município de **Ponta Grossa-Pr, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** e considerando o **DO – PR**, Edição nº 1.1247 de 02/Set/2022,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de **Profissional de Serviço Social para atuar como bolsista extensionista** no **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UEPG**, Ponta Grossa Estado do Paraná.

### **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento de: **01 (uma) vaga** para profissional graduado em Serviço Social.

### **II. QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL:**

**Art. 2º** - O ( A) Profissional aprovado (a) e classificado (a) para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (seis) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades presenciais, na área de atuação do Programa, em Ponta e/ou Jaguariaíva, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º** – O(A) **Profissional de Serviço Social** desempenhará as atividades presenciais em Ponta Grossa e/ou Jaguaraíva, abaixo descritas, sob a

supervisão e orientação da Coordenadora do Programa de Extensão Aurora - UEPG:

- I. Promover atendimentos à população atendida pelo Programa oferecendo-lhes orientação, informação, bem como realizando encaminhamentos e garantindo a promoção, proteção e defesa dos direitos e dos interesses das pessoas idosas em todas as áreas envolvidas no Programa;
- II. Prestar assistência à equipe do Programa, bem como participar nas ações formativas e práticas desenvolvidas conforme o proposto pelo Programa e Projetos envolvidos;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Programa;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Programa, para o bom desenvolvimento do mesmo, inclusive na orientação dos (as) acadêmicos (as) bolsistas;
- V. Organizar e gerenciar espaços físicos, materiais, pastas, documentos e arquivos;
- VI. Elaborar relatórios periódicos e apresentar o Programa em eventos;
- VII. Participar de reuniões, ações e atividades, internas e externas realizadas e desenvolvidas pelo Programa no âmbito de sua atuação nas cidades de Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva;
- VIII. Realizar/participar de ações e atividades administrativas, organizacionais e reuniões (internas e/ou externas), de forma presencial, nas cidades de Jaguariaíva e/ou Ponta Grossa, de acordo com a necessidade do Programa;
- IX. Supervisionar estágio na área de Serviço Social.

### **III. DAS INSCRIÇÕES E FASES DE AVALIAÇÃO:**

**Art. 4º** - Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista Profissional de Nível Superior o (a) candidato (a) graduado (a) em instituição de ensino superior, no curso de Serviço Social, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

- II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III. Possuir habilitação para o exercício profissional, com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

**Art. 5º** – São documentos exigidos para a inscrição do(a) candidato(a) à vaga para Profissional Graduado em Nível Superior:

- I. Requerimento de inscrição assinado e preenchido (Anexo I);
- II. Cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
  - a. Diploma e Histórico de Graduação;
  - b. Carteira de Identidade com foto e CPF;
  - c. Habilitação de registro profissional;
  - d. *Curriculum Lattes documentado*, devendo as atividades declaradas conforme (Anexo III), estarem destacadas (ferramenta “realçar texto” do próprio pdf/word) e os documentos digitalizados organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo III;
- III. Declaração preenchida e assinada de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- IV. Tabela de critérios de pontuação para avaliação do currículo (Anexo III) preenchida, pontuada e assinada pelo(a) candidato(a);
- VI. Serão aceitos documentos em formato PDF ou .jpg;
- VII. Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos comprobatórios, disponibilizado no link: <https://forms.gle/JLchetVXGh2uSrd9>

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

**Art. 6º** . As inscrições serão efetuadas nos dias **19 a 23 de julho de 2024**, até as 23:59hs, mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como preenchimento do formulário on-line disponibilizado no Art. 5º.

**Parágrafo Único.** Não haverá taxa de inscrição.

**Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

**Art. 7º** – O (a) candidato (a) cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I. Fase 1: Análise de títulos (máximo de 6,0 pontos);
- II. Fase 2: Entrevista pessoal (máximo de 4,0 pontos).

**Art. 8º.** Na análise do currículo serão pontuadas atividades especificadas no Anexo III, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação; os critérios para a análise do currículo constam dos ANEXOS.

**Art. 9º** - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

**Art. 10** – A entrevista, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas: Envelhecimento, Políticas Públicas, Legislação de proteção, promoção e defesa de direitos das pessoas idosas.

**Art. 11** - A entrevista será realizada de forma presencial ou on-line em local e horário a serem divulgados no Edital de Deferimento das Inscrições no dia 24/07/2024 no site da PROEX, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

**Art. 12** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pela coordenação e outros profissionais envolvidos no Programa de Extensão Aurora – UEPG.

#### **IV. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 13** – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **29/07/2024** no site da PROEX.

**Art. 15** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

#### **V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 16.** Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail do Programa de Extensão Aurora – UEPG – [pe-aurora@uepg.br](mailto:pe-aurora@uepg.br) que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

#### **VI. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

**Art. 17** – O(A) Profissional graduado em Serviço Social selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa de Extensão Aurora - UEPG não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II – A vinculação do(a) candidato(a) selecionado(a) estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

III – O(a) candidato(a) aprovado(a) somente será admitido(a) se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

#### **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 18** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Requerimento de inscrição;
- II. Anexo II – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa;

III. Anexo III – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Nível Superior.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2024.



**Prof. Dra. Rosângela Bujokas de Siqueira**

Coordenadora

Programa de Extensão Aurora – UEPG

## ANEXO I

**Edital de Seleção Candidatos a Bolsista Profissional graduado em Nível Superior - Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 08/2024**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_

|                       |         |         |
|-----------------------|---------|---------|
| Endereço Residencial: |         |         |
| Complemento:          |         | Bairro: |
| Cidade:               | Estado: | CEP:    |
| Telefone:             |         |         |
| e-mail:               |         |         |

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG nº 08/2024**

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

### **Edital de Seleção Candidatos a Bolsista Profissional graduado em Nível Superior - Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 08/2024**

#### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do documento R.G. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos nos itens Art. 4º - II (Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa)

**Por ser expressão da verdade, firmo o presente.**

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Edital de Seleção Candidatos a Bolsista Profissional graduado em nível superior – Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 08/2024**

**Critérios de pontuação para avaliação do currículo:**

| <b>Crítérios</b>   | <b>Quantidade<br/>(Preencher)</b> | <b>Pontuação<br/>(Preencher)</b> | <b>Pontuação<br/>conferida pela<br/>Comissão</b> |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|--|
| a. Experiência profissional comprovada e consistente no atendimento a pessoas idosas, nos últimos 12 meses <b>(0,1 ponto para cada mês. Pontuação máxima = 1,5 pontos)</b> ; |                                   |                                  |  |
| b. Possuir pós-graduação lato ou stricto-senso completa na área do envelhecimento humano; <b>(valor 1,0)</b>   |                                   |                                  |  |
| c. Participação em projetos de extensão na área do envelhecimento humano ou outra <b>(Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>   |                                   |                                  |  |
| d. Participação em eventos e congressos científicos na área do envelhecimento humano ou afins <b>(Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>            |                                   |                                  |  |
| e. Apresentação de trabalhos científicos na área do envelhecimento humano ou afins <b>(Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,5)</b>                       |                                   |                                  |  |
| <b>TOTAL -</b>   |                                   |                                  |  |

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de julho de 2024.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

O(a) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância \_\_\_\_\_